

Id:0E28A9E3B1AE4E9A

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS UL/GOV



PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MÁS TRABAJO, MÁS FUTURO.



EXTRATO COMPLEMENTAR - ATO ADMINISTRATIVO
ATO: CF. publicação DOM de 05/11/2025 – ED: VCDXLII – PG 421
Ref. Autorização Despesa nº 0165/25
Vinculação: Processo Administrativo nº 0315/25 – PMJF/PI
Objeto: Ajuda - Patroc. C. Norte S-20/2025 (Etapas)
Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - (CNPJ nº06.554.786/0001-75)
Coordenação: Paulo Henrique Lemos Filho - (CPF nº 057.902.343-56)
Valores: Grupos autorizados cf. Resultados obtidos:

Grupo	Etapas	Valor (R\$)	Situação	Aut. Despesa nº
02	2ª	1.200,00	Autorizada	0169/15
03	3ª	1.200,00	Autorizada	0170/25
04	4ª	1.200,00	Autorizada	0171/25
05	5ª	1.200,00	Autorizada	0172/25

Motivo: Resultado positivo fase classificatória
Informações: UL/GOV – PMJF/PI – E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com - Fone (86) 97400 - 6369

Id:05D5091180724BF7

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS UL/GOV



PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MÁS TRABAJO, MÁS FUTURO.

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: TERMO ADITIVO Nº 005/2025 – PMJF/PI
Ref. Contrato Administrativo nº 0225/2022 - PMJF/PI
Vinculado: Processo Administrativo nº 0136/2022-PMJF/PI
OBJETO: Fornecimento Oxigênio Medicinal (...)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - PMJF/PI (CNPJ Nº 06.554.786/0002-56)
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (CNPJ nº 24.380.578/0024-75)
Motivo: Reajuste após 12 meses e necessidade continuidade serviços
Objetivo: Prorrogar o CA nº 0225/2022 p/ mais 12 meses e conceder reajuste no percentual INPC
Eficácia: a partir publicação deste extrato meios oficiais
INFORMAÇÕES: UL/GOV – PMJF/PI – Fone: (86) 97400-6369
E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com

Id:0B621EF2F69A4F56



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato Do Primeiro Termo De Apostilamento Ao Contrato nº 022/2025 Objeto: Inclusão Das Seguintes Dotações Orçamentárias: "FUNDEB". Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025. Bonfim do Piauí – PI, 17 de novembro de 2025. Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal.

Id:01AB38A867D44E8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.0207/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.0207/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA M.A.M COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.836.848/0001-04.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI – pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado – a Empresa M.A.M COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia nº 1953, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-170, representada pelo Sr. Misael Alves de Moraes, inscrita no CPF sob nº 877.612.xxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 02.0207/2025, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.0207/2025, firmado entre as partes em 02 de julho de 2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, conforme solicitação apresentada pelo setor de compras.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 02.0207/2025, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI e a empresa M.A.M COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.836.848/0001-04, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 02.0207/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressaltada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 02.0207/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 19 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI
CONTRATANTE

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)



"Verba Volant, Scripta Manent"

**Manifesto****Verificação de Autenticidade e Integridade**

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 624/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

d8c0be9460d937b80bca12ef889e857a2098a7289a8a71fa0fcb2b94efc31867

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 19/11/2025 10:34:56

3

Id:13B5BFC527D65084

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04.0107/2025**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.0107/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA M.A.M COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.836.848/0001-04.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI** – pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado – a Empresa **M.A.M COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.836.848/0001-04**, estabelecida na Rua Acácia nº 1953, Bairro Jôquei, CEP: 64.049-170, representada pelo Sr. Misaél Alves de Moraes, inscrita no CPF sob nº 877.612.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 04.0107/2025, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04.0107/2025, firmado entre as partes em 01 de julho de 2025, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**, conforme solicitação apresentada pelo setor de compras.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 04.0107/2025, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI** e a empresa **M.A.M COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.836.848/0001-04**, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 04.0107/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1 O presente Termo de Rescisão não exige a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 04.0107/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 19 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI
CONTRATANTE

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

2

Manifesto**Verificação de Autenticidade e Integridade**

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 625/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

fdaf0b6a42fbc3c24d85446d44980f037166fc41c7d7d5bb28a0a5a7c0aa0d9

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 19/11/2025 12:16:27

3

Id:13B5BFC527D6509C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, CNPJ Nº 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: ALEX SILVA DE SOUSA CPF Nº: 067.XXX.XXX-95

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, município de Vera Mendes-PI, bem como o que vier a ser objeto de cartas ou ordens, limitando-se aos assuntos relacionados à sua função. O(a) contratado(a) desenvolverá suas atividades, de forma vinculada à Secretaria Municipal de Educação; O(a) contratado(a) terá uma jornada de trabalho semanal de 20 horas.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 03/11/2025 A 31/12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - EXERCÍCIO 2025

Vera Mendes/PI, 03 de novembro de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com